

ATA

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um às quatorze horas e vinte e quatro minutos teve início a primeira reunião extraordinária do Conselho do *Campus* Irecê. Atendendo a convocação do presidente do colegiado, professor Jeime Nunes de Andrade, compareceram à reunião os conselheiros: Alexandre Caetano Pereira, Ivan Dutra Belo, Juliana Pires de Carvalho Rocha Machado, Larice de Souza Dourado, Miyuki Karasawa, Palloma Rios da Silva, Rogério Batista da Rocha e Ricardo Dourado Gomes para retomarem a discussão acerca do regulamento da atuação das comissões no campus Irecê, sob a relatoria do conselheiro Alexandre Caetano Pereira. Os conselheiros discutiram sobre diversos pontos presentes no documento, a exemplo do limite máximo de comissões, especial e permanente, concomitantes, que o servidor poderá participar e/ou ser indicado a compor; observações sobre quando o servidor participar de comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD; prazo para convocação das reuniões das comissões; prazos e prorrogações para as comissões considerando os períodos de férias dos servidores que a compõe, uma vez que a minuta não previa uma orientação para este aspecto e tendo em vista também que o texto prevê sanções para o não cumprimento dos prazos; possibilidades de prorrogação ou suspensão das férias baseado na urgência do produto final do trabalho da comissão; sobre os pedidos de prorrogação de prazo das comissões; metodologias que as comissões poderão adotar para suas reuniões, considerando a suspensão das atividades presenciais da unidade de ensino; previsão das atividades remotas das comissões; vacância de presidente e membros; inclusão de novos membros; regulamentação própria das comissões permanentes; inclusão de documentos e/ou procedimentos no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, assim como elaboração e disponibilização de Base de Conhecimento, nos casos em que se aplicar; consulta pública à comunidade interna e ou externa, conforme o caso concreto, referente às ações das comissões que impactarem ou alterem consideravelmente rotinas ou procedimentos estabelecido e o papel do conselho de campus neste processo. Às dezessete horas e dezoito minutos a conselheira Palloma Rios teve que se ausentar da reunião, no entanto, não houve prejuízo no quórum. O conselho discutiu e deliberou sobre as ausências injustificadas dos membros das comissões, assim como a apuração ou averiguação dos fatos que causaram tais ausências. Ao final da reunião, o voto do relator da matéria foi no sentido de que suas observações e as sugestões emitidas e acatadas por ele ao longo do texto na segunda reunião ordinária e na presente reunião do conselho de campus fossem aprovadas. O colegiado aprovou, por unanimidade, o voto do relator e às dezessete horas e quarenta e sete minutos a reunião foi finalizada. Não havendo nada mais a declarar, eu, Élis Franciélis Barbosa Paiva, Chefia de Gabinete da Direção-Geral, nomeada para secretaria a presente reunião, lavrei a presente ata que após lida e achada de acordo segue assinada por mim e os demais presentes. Irecê, 04/05/2021.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PIRES DE CARVALHO ROCHA MACHADO, Conselheiro(a) do Conselho de Campus**, em 17/05/2021, às 09:51, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIYUKI KARASAWA, Conselheiro(a) do Conselho de Campus**, em 17/05/2021, às 20:08, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **PALLOMA RIOS DA SILVA, Conselheiro(a) do Conselho de Campus**, em 18/05/2021, às 17:27, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Dourado Gomes, Usuário Externo**, em 18/05/2021, às 19:20, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BATISTA DA ROCHA, Conselheiro(a) do Conselho de Campus**, em 20/05/2021, às 14:59, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CAETANO PEREIRA, Conselheiro(a) do Conselho de Campus**, em 20/05/2021, às 15:41, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1847626** e o código CRC **50B74447**.

23460.001488/2017-27

1847626v25

Criado por [elispaiva](#), versão 25 por [elispaiva](#) em 11/05/2021 15:22:19.